



Prefeitura Municipal de Assis

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.455, DE 25 DE AGOSTO DE 1.992.

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos situadas na Rua J.V. da Cunha e Silva destinadas para melhoria no sistema viário de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, áreas de terrenos destinadas a melhoria no sistema viário de Assis, num total de 1.497,52 m² de propriedade de Eurídice Moraes de Almeida, localizadas na Rua J.V. da Cunha e Silva - Vila São Cristovão e assim descritas:

ÁREA "A": 900,00 m²

"Começa no ponto "A", situado na Rua Cabiúna; deste ponto, segue em linha reta, distância de 64,50m dividindo com os lotes remanescentes de EURÍDICE MORAES DE ALMEIDA, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 13,10 m, dividindo área de ELIAS RIBEIRO MELO, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 64,50m, dividindo com a Rua J.V. da Cunha e Silva, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta distância de 14,80m, dividindo com a Rua Cabiúna, até encontrar o ponto "A", formando uma área de 900,00m².

ÁREA "B": 597,52 m²

"Começa no ponto "A" situado na Rua Cabiúna; deste ponto, segue em linha reta, distância de 13,30m, dividindo com a Rua Cabiúna, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 46,50m, pelo antigo alinhamento da Rua J.V. da Cunha e Silva, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha, distância de 12,40m, divisa com a Rodovia Benedito Pires, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 46,50m, dividindo com

gls.



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.455/92.....Fls-0

área remanescente de EURÍDICE MORAES DE ALMEIDA, até encontrar o ponto "A", formando uma área de 597,52m².

Parágrafo Único - A área acima descrita consta em memorial e desenho nº 2.474, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio.

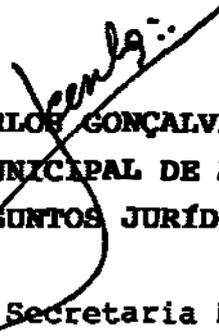
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 1.992.

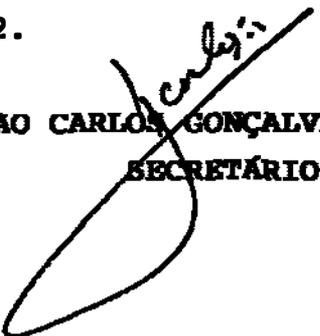


ROMÃO JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de agosto de 1.992.



JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

OBRA : ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

LOCAL: RUA J. V. DA CUNHA E SILVA.

PROPR.: EURIDICE MORAES DE ALMEIDA

AUTOR DO PROJETO: ENGº CIVIL DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA 107.800/D.

FOLHA

1

DATA

ESCALA

DESENHO

PREFEITO MUNICIPAL

Nº ARQUIVO

28/01/91

1:1000

VALDIR

ROMEU JOSE BOLFARINI

2.474



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:- Áreas a serem declaradas de utilidade pública

Local:- Rua J.V.da Cunha e Silva, Vila São Cristovão

Área:- "A" = 900,00m² + "B" = 597,52m² = 1.497,52m²

Proprietário:- EURIDICE MORAES DE ALMEIDA

Descrição Área "A":-

"Começa no ponto "A" situado na Rua Cabiúna; deste ponto, segue em linha reta, distância de 64,50m dividindo com os lotes remanescentes de EURIDICE MORAES DE ALMEIDA, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 13,10m, dividindo área de ELIAS RIBEIRO MELO, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 64,50m, dividindo com a Rua J.V.da Cunha e Silva, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 14,80m, dividindo com a Rua Cabiúna, até encontrar o ponto "A", formando uma área de 900,00m²."

Descrição Área "B":-

"Começa no ponto "A" situado na Rua Cabiúna; deste ponto, segue em linha reta, distância de 13,30m, dividindo com a Rua Cabiúna, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 46,50m, pelo antigo alinhamento da Rua J.V.da Cunha e Silva, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha, distância de 12,40m, divisa com a Rodovia Benedito Pires, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, distância de 46,50m, dividindo com área remanescente de EURIDICE MORAES DE ALMEIDA, até encontrar o ponto "A", formando uma área de 597,52m², de acordo com o desenho nº 2.474.

Dora da Silva de Andrade

Crea nº 107.395/D